

Boletim de Serviço

Nº 04, 15 de fevereiro de 2019

**UNIDADE DE APOIO
CORPORATIVO
HU-UFJF**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

RICARDO VÉLEZ RODRIGUEZ

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANGELA MARIA GOLLNER

Superintendente substituta do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativa do HU-UFJF/EBSERH

ANGELA MARIA GOLLNER

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	7
CONSTITUIÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO	7
Portaria nº 075/2019 – de 05 de fevereiro de 2019	7
Portaria nº 083/2019 – de 07 de fevereiro de 2019	8
Portaria nº 084/2019 – de 08 de fevereiro de 2019	10
Portaria nº 085/2019 – de 08 de fevereiro de 2019	12
DESIGNAÇÃO	16
Portaria nº 076/2019 – de 05 de fevereiro de 2019	16
Portaria nº 088/2019 – de 11 de fevereiro de 2019	18
SUBSTITUIÇÃO	20
Portaria nº 077/2019 – de 05 de fevereiro de 2019	20
Portaria nº 078/2019 – de 05 de fevereiro de 2019	21
Portaria nº 079/2019 – de 06 de fevereiro de 2019	21
Portaria nº 082/2019 – de 07 de fevereiro de 2019	22
Portaria nº 089/2019 – de 12 de fevereiro de 2019	22
Portaria nº 090/2019 – de 12 de fevereiro de 2019	23
Portaria nº 091/2019 – de 12 de fevereiro de 2019	24
ROL DE RESPONSÁVEIS	24
Portaria nº 080/2019 – de 06 de fevereiro de 2019	24
Portaria nº 081/2019 – de 06 de fevereiro de 2019	26
APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE COMPRAS	28
Portaria nº 086/2019 – de 08 de fevereiro de 2019	28
Portaria nº 087/2019 – de 08 de fevereiro de 2019	29

SUPERINTENDÊNCIA

CONSTITUIÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO

Portaria nº 075/2019 – de 05 de fevereiro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 026 de 14 de Janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 18 de Janeiro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria 361/2017, de 04 de dezembro de 2017 do HU-UFJF/EBSERH, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no BS nº 39 de 05 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Memorando 026/2019_GA_HU-UFJF/EBSERH, de 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a **Comissão de Classificação de Materiais (CCM)** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF/EBSERH, que promove a realização de classificação da natureza contábil dos bens do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora

Art. 2º Passam a compor a Comissão de Classificação de Materiais:

- Florinda Borges de Lima – SIAPE 1946437 – presidente
- Vítor Luiz Andrade – SIAPE 2148571 – Membro Titular
- Rodrigo Gonçalves Ribeiro – SIAPE 1671884 – Membro Titular
- Carlyle Guerra da Silva – SIAPE 2379849 – Membro Titular
- Camila Rocha Miranda – SIAPE 2159017 – Membro Titular

- Amanda Nascimento de Paula Carvalho – SIAPE 2351816 – Secretária Titular
- Gleiber Lúcio de Carvalho – SIAPE 2275689 – Presidente Suplente
- Silvana Cristina Alves – SIAPE 2260797 – Membro Suplente
- Danielle Gomes Miranda – SIAPE 2287914 – Membro Suplente
- Nádia Fernandes Fiorilo – SIAPE – 2300485 – Membro Suplente
- Daniel Fernandes Afonso – SIAPE 2275677 – Membro Suplente
- Luciana Sá Fortes Picoli – SIAPE 2276393 – Secretária Suplente

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sergio Paulo dos Santos Pinto

Portaria nº 083/2019 – de 07 de fevereiro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 026 de 14 de Janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 18 de Janeiro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar o **Núcleo de Segurança do Paciente-NSP** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/EBSERH;

Art. 2º - Passam a compor o referido Núcleo, como Membros Executores, os funcionários abaixo relacionados:

- Gilson dos Reis de Oliveira – SIAPE 1434675 – Chefe do Núcleo de Segurança do Paciente

- Luana Mendes de Souza – SIAPE 3001232
- Marcela Leite dos Santos Jaernevay – SIAPE 3001817
- Aline Ribeiro Murta Abreu – SIAPE 2347506
- Flávia Cristina Rodrigues – SIAPE 2363789

Art. 3º - Passam a compor o Núcleo Segurança do Paciente-NSP, dedicado ao Serviço de Terapia Renal Substitutiva, além dos membros executores do Serviço de Segurança do Paciente, os membros abaixo relacionados:

- Roberta Lopes Karlburger – SIAPE: 2276455
- Jane Maciel Cusati da Cruz Reis – SIAPE: 2260753
- Danielle da Fonseca Medeiros Miranda – SIAPE: 2275952
- Simone Ferreira Guedes – SIAPE: 2351855
- Marcus Vinicius Pereira – SIAPE: 2261289

Art. 4º - O Núcleo fica composto pelos Membros Consultores Titulares e Suplentes, com suas respectivas funções:

- I. Presidente do Núcleo (Representante do Setor de Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde)
– Rodrigo Daniel de Souza – SIAPE: 1329674
- II. um representante da Superintendência; - Karla Aparecida de Faria Santos – SIAPE: 1360054
– suplente Giulia Táciila Araújo da Silva Gondim - SIAPE: 1932732
- III. um representante da Gerência de Atenção à Saúde; - Renata Fiuza Cruz – SIAPE: 2299981
– suplente Gabriela Matheus Messias da Silva - SIAPE 3001380
- IV. um médico representante da Divisão Médica; - Ronald Kleinsorge Roland SIAPE 2166854
– suplente Juan Demolinari Ferreira – SIAPE 1096417
- V. um representante da residência multiprofissional; - Maria Helena Braga SIAPE 1147202 –
suplente Maria da Consolação Magalhães 2288415
- VI. um enfermeiro representante da Divisão de Enfermagem; - Maria Auxiliadora Vieira

Mendes – SIAPE 1148783 – suplente Lívia Teixeira Pereira – SIAPE 2364036

VII. um representante da Divisão de Gestão de Cuidados; - Erich Vidal de Carvalho SIAPE 2312806 – suplente André Luis Tavares Pinto- SIAPE 1476887

VIII. um farmacêutico representante da Farmácia; - Rouzeli Maria Coelho Pereira SIAPE 1433733 – suplente Bruno Araújo Brandão - SIAPE 1527460

IX. um representante da Gerência Administrativa. – Andreia Carneiro de Araújo – SIAPE 2260550 – suplente Renata Cristina Justo de Araújo 1778047

X. Um representante da Residência Médica - Irtis de Oliveira Fernandes Junior – SIAPE 3024708, suplente Breno Almeida de Souza – SIAPE 2371272.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sergio Paulo dos Santos Pinto

Portaria nº 084/2019 – de 08 de fevereiro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 026 de 14 de Janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 18 de Janeiro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar o PDTIC (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) que pode ser entendido como um guia para a tomada de decisões relacionadas à TIC, priorizando e implementando tarefas em consonância com o processo de planejamento previsto na IN SLTI/MPOG nº 4/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do HU-UFJF, a Equipe de Elaboração do PDTIC no âmbito do

HU-UFJF;

Art. 2º Compete a Equipe de Elaboração do PDTIC:

I – elaborar e executar um Plano de Ações em Tecnologia da Informação e Comunicação que esteja alinhado ao Plano Diretor Estratégico (PDE) do HU-UFJF e em consonância com o Plano Estratégico de TIC (PETI) da EBSERH;

II – coordenar ações para elaboração, aprovação e divulgação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do HU-UFJF;

III – propor reuniões de discussão para elencar necessidades alinhadas ao PDE;

IV – definir critérios de priorização e classificar necessidades de acordo com critérios adotados;

V – elaborar documentação;

VI – apresentar o PDTIC elaborado ao Colegiado Executivo do HU-UFJF a fim de autorizar as ações previstas e posterior publicação;

VII – e quaisquer outras atividades relativas a elaboração do PDTIC;

Art. 3º A Equipe de Elaboração do PDTIC será composta pelos seguintes membros:

- Sérgio Luís Lima Corrêa – SGPTI – Chefe do SGPTI, SIAPE:1852329;
- Eduardo de Moraes Furtado - SGPTI, SIAPE:2274986;
- Pablo de Souza Lacerda - SGPTI, SIAPE: 2260759;
- Daniel Rodrigues - SGPTI, SIAPE: 2260626;
- Paulo Henrique de Assis – SGPTI, SIAPE: 2301160;

§1º A equipe será coordenada pelo Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação (SGPTI).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sergio Paulo dos Santos Pinto

Portaria nº 085/2019 – de 08 de fevereiro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 026 de 14 de Janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 18 de Janeiro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

Institui o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU-UFJF.

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar e acompanhar parâmetros e diretrizes das ações de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do HU-UFJF.

CONSIDERANDO o avanço tecnológico e a crescente demanda por serviços de TIC requisitada por setores assistenciais e administrativos que visam assegurar o cumprimento das políticas institucionais do HU-UFJF.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011 que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF, do Poder Executivo federal.

CONSIDERANDO acórdãos emitidos pelo TCU recomendando que se implemente controles que promovam cumprimento do processo de planejamento previsto na IN SLTI/MPOG nº 4/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do HU-UFJF, o Subcomitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - SCGTIC, com caráter consultivo, que tem como objetivo geral promover ações de Tecnologia da Informação e Comunicação e estabelecer políticas e diretrizes para integração e implantação de sistemas e processos da Instituição, assim como promover o alinhamento estratégico da área de negócio com a área de TIC, em consonância com o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC)

da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I – elaborar e executar um Plano de Ações em Tecnologia da Informação e Comunicação que seja totalmente alinhado ao Plano Diretor Estratégico (PDE) do HU-UFJF e em consonância com o Plano Estratégico de TIC (PETIC) da EBSERH;

II – coordenar ações para elaboração, aprovação e divulgação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do HU-UFJF;

III – monitorar os valores definidos em orçamento para unidades/setores do HU-UFJF relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação, de forma que o seu uso seja mais racional e eficaz, sempre alinhado aos projetos de TIC da EBSERH e ou PDTIC do HU-UFJF, evitando retrabalho e investimentos desnecessários;

IV – formular, implementar, monitorar e avaliar diretrizes da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação do HU-UFJF;

V – estabelecer e propor um Plano de Investimento para a área de Tecnologia da Informação e Comunicação, inclusive quanto à aquisição de soluções de hardware, software e contratação de serviços;

VI - definir prioridades na formulação e execução de planos e projetos relacionados a Tecnologia da Informação e Comunicação para o HU-UFJF;

VII - avaliar os sistemas de informação do HU-UFJF e propor atualizações, revisões e desativações;

VIII – recomendar padrões e procedimentos técnicos e operacionais no uso da Internet e da Intranet no âmbito do HU-UFJF;

IX - estabelecer mecanismos de seleção, organização e disseminação de informações sobre serviços de comunicação e internet, bem como novos sistemas e tecnologias existentes no mercado;

X - propor projetos de capacitação e de treinamento para o Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação - SGPTI, bem como para os usuários de TIC do HU-UFJF;

XI – adotar metodologias de desenvolvimento de sistemas e inventário de sistemas e base de dados segundo diretriz da DTI;

XII – formular, implementar e monitorar o processo de gestão de contratos de tecnologia da informação e comunicação;

XIII – implementar o gerenciamento do processo de contratações de bens e serviços de TI com seus respectivos níveis de acordos de nível de serviço, aderindo-o à Instrução Normativa nº 04/2010, da SLTI;

XIV – propor política de minimização dos riscos e do aumento no nível de segurança da informação, e elaborar um Plano de Contingência de TIC para o HU-UFJF;

XV – elaborar o seu regimento interno no prazo de 90 dias, contados da data de publicação desta portaria e submetê-lo ao Colegiado Executivo do HU-UFJF;

XVI – criar grupos de trabalho e câmaras técnicas para encontrar soluções diante de exigências suscitadas no âmbito do HU-UFJF;

XVII – participar de foro de debates com Hospitais Universitários da Rede EBSEH que desenvolvam projetos de pesquisa ou estudos sobre informação, comunicação e informática na área de Saúde, bem como apoiar a difusão dessas participações junto à EBSEH;

XVIII – avaliar e autorizar (ou desautorizar) qualquer demanda de TIC que não esteja prevista ou alinhada ao PDE da instituição, ou ainda que esteja em conflito com a Política de Segurança da Informação (POSIC) e/ou diretriz da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da EBSEH.

Art. 3º O CTIC será composto pelos seguintes membros:

- Sérgio Luís Lima Corrêa – SGPTI – Chefe do SGPTI;
- Eduardo de Moraes Furtado - SGPTI;
- Pablo de Souza Lacerda - SGPTI;
- Daniel Rodrigues - SGPTI;
- Paulo Henrique de Assis – SGPTI;

Gerência Administrativa:

- Titular: Elizangela Soares Pereira - 1912816
- Suplente: Raniel Fernandes Afonso – 2275677

Gerência de Atenção à Saúde:

- Titular: Frederico Camargo Cavalcante – SIAPE 2260704
- Suplente: Marcos Paulo Rafael Nunes – SIAPE: 2260688

Gerência de Ensino e Pesquisa:

- Titular: Marcelo Alvim Jorge – SIAPE: 2300472
- Suplente: Sergio Antonio Ribeiro Campos – SIAPE: 2288688

Unidade de Comunicação:

- Titular: Lucas Lisboa Peths - SIAPE 2391659,
- Suplente: Kleber Ramos de Queiroz – SIAPE: 1148666

Unidade de Planejamento:

- Titular: Rodrigo Giacoia Mendes - SIAPE: 1913862
- Suplente: Iuller Rosa Xavier – SIAPE: 2299971

Setor Jurídico:

- Titular: Matheus Vianna Ferreira – SIAPE: 2275688
- Suplente: Daniel da Silva Scotelano – SIAPE: 2287949

§1º O SCGTIC será presidido pelo Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação (SGPTI) e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, pelo chefe substituto, assim como os demais membros do Comitê, afastamentos e impedimentos legais, serão representados por seus respectivos suplentes.

Art. 4º Incube ao Presidente do SCGTIC:

I – criar grupos ou comissões para aprofundar debates e discussões sobre assuntos técnicos ou operacionais afetos às ações de TIC e indicar os coordenadores dentre os membros do Subcomitê;

II – criar grupos ou comissões para implantação de sistemas e apoiar na difusão do uso do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários – AGHU no âmbito do HU-UFJF;

III – participar ou indicar representantes em fóruns de debates com outros Hospitais

Nº 04, sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Universitários que desenvolvam projetos de pesquisa ou estudos sobre informação, comunicação e informática na área da Saúde;

IV – exercer outras atribuições que lhes forem atribuídas em regimento interno;

Art. 5º O regimento interno do Subcomitê definirá o detalhamento e o funcionamento do SCGTIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sergio Paulo dos Santos Pinto

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 076/2019 – de 05 de fevereiro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 026 de 14 de Janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 18 de janeiro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 002/2019, referente ao PR nº 040/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG - LTDA, CNPJ nº 05.266.324/0004-32, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra para coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde (grupos A1, A3, A4, A5, B e E), para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial HU-UFJF.

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Miriam Cristina dos Santos Brandão	638.698.706-30	1148581

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no *caput* deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Letícia Alves Martins	087.434.256-23	2275756
Fiscal Titular	Queli Mello Cabral	084.589.897-35	3003007
Fiscal Substituto	Andreia Carneiro de Araújo	013.517.987-40	2260550

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº **356/2017**, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Sergio Paulo dos Santos Pinto

Portaria nº 088/2019 – de 11 de fevereiro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 026 de 14 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 18 de janeiro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 003/2019, referente ao PR00072/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **ENGETRON ENGENHARIA ELETRONICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, CNPJ 19.267.632/0001-44, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição originais, exceto baterias, monitoramento e suporte técnico em

equipamentos “no-break” da marca ENGETRON® de natureza continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Adriana De Assis Garcia Serafim	789.909.986-20	1148479

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no *caput* deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Átila Arthur de Almeida Santos	080.529.576-30	2275691
Fiscal Substituto	Luiz Antonio Antenor de Sousa	067.096.986-96	2288019

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº305/2016 HU-UFJF/EBSERH e suas alterações posteriores.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº **356/2017**, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Sergio Paulo dos Santos Pinto

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 077/2019 – de 05 de fevereiro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 026 de 14 de Janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 18 de Janeiro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar NEIDER COELHO PEREIRA, matrícula SIAPE 2351865, substituto de Florinda Borges de Lima, matrícula SIAPE 1946437, no cargo de Chefe da Unidade de Contabilidade Fiscal do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 05/02/2019 a 19/02/2019 por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sergio Paulo dos Santos Pinto

Portaria nº 078/2019 – de 05 de fevereiro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 026 de 14 de Janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 18 de Janeiro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELO MARTINS LISBOA, matrícula SIAPE 2260973, no cargo de Chefe da Unidade de Licitações do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 25/01/2019 a 28/02/2019 por motivo de ausência de chefia titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sergio Paulo dos Santos Pinto

Portaria nº 079/2019 – de 06 de fevereiro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 026 de 14 de Janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 18 de Janeiro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar DIEGO PASSINI SOARES, matrícula SIAPE 2260641, no cargo de Chefe da Unidade de Contratos do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 01/02/2019 a 28/02/2019 por motivo de ausência de chefia titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sergio Paulo dos Santos Pinto

Portaria nº 082/2019 – de 07 de fevereiro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 026 de 14 de Janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 18 de Janeiro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar PAULA BRUNO DE MARTIN no cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, em substituição a Maria Auxiliadora Vieira Mendes, matrícula SIAPE 1148783, no período de 15/02/2019 a 01/03/2019, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sergio Paulo dos Santos Pinto

Portaria nº 089/2019 – de 12 de fevereiro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas

Nº 04, sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

pela Portaria nº 026 de 14 de Janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 18 de Janeiro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar SANYE FERREIRA PINHEIRO SANT ANA, matrícula SIAPE 2288302, substituta de Sabrina Alves Ribeiro Barra Tavares matrícula SIAPE 1974219, no cargo de Chefe Da Unidade De Atenção Psicossocial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 06/03/2019 a 15/03/2019 por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sergio Paulo dos Santos Pinto

Portaria nº 090/2019 – de 12 de fevereiro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 026 de 14 de Janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 18 de Janeiro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ABRAHÃO ELIAS HALLACK NETO, matrícula SIAPE 2355062, substituto de Ronald Kleinsorge Roland matrícula SIAPE 1166854, no cargo de Chefe da Divisão Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 11/02/2019 a 02/03/2019 por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sergio Paulo dos Santos Pinto

Portaria nº 091/2019 – de 12 de fevereiro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 026 de 14 de Janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 18 de Janeiro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIELLE GOMES MIRANDA, matrícula SIAPE 2287914, substituta de Rodrigo Gonçalves Ribeiro matrícula SIAPE 1671884, no cargo de Chefe Da Unidade De Patrimônio do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 20/02/2019 a 01/03/2019 por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sergio Paulo dos Santos Pinto

ROL DE RESPONSÁVEIS

Portaria nº 080/2019 – de 06 de fevereiro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 026 de 14 de Janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 18 de Janeiro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir competências aos respectivos servidores/empregados públicos tendo em vista as seguintes naturezas de funções prescritas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) sob a Unidade Gestora **150231** – HU-UFJF descritas no parágrafo a seguir, com essa ordem de informações: natureza, função, nome do titular, matrícula SIAPE do titular, nome do substituto, matrícula SIAPE do substituto.

Parágrafo Único: 103- Ordenador de Despesa por Delegação de Competência, Elizabete Aparecida Policarpo, 1170515, Fernanda Cristina Rocha, 2287869; 110- Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão, Alan de Paiva Loures 2351819, Luciana Fortes de Sá Picoli, 2276393; 138- Responsável pelos Atos de Gestão Financeira, Fernanda Cristina Rocha, 2287869, Neider Coelho Pereira, 2351865; 207- Responsável pela Conformidade Contábil, Janaína Fernandes Monteiro, 2261238, Amanda de Nascimento de Paula Carvalho, 2351816; 301- Responsável pelo Almoxarifado – Bens de Estoque, Edmar Cardoso de Lima, 2287967, Agna Fabrícia Domingues, 2351842; 306 - Responsável pela Gestão do Patrimônio de Bens Móveis, Rodrigo Gonçalves Ribeiro, 1671884, Vitor Luiz Andrade, 2148571; 309 - Responsável pelo Material Farmacêutico, Érika Maria Henriques Monteiro, 2299965, Alice Kappel Roque Munck, 2282186.

Art. 2º Atribuir as responsabilidades aos servidores/empregados públicos descritas no parágrafo seguinte com essa ordem de informações: função, nome do titular, matrícula SIAPE do titular, nome do substituto, matrícula SIAPE do substituto.

Parágrafo único: Contador Responsável, Janaína Fernandes Monteiro, 2261238, Amanda Nascimento de Paula Carvalho, 2351816.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 351, de 27 de Novembro de 2017, da Superintendência do HU-UFJF/EBSERH, publicada no DOU em 13/12/2017 e sua alteração da Portaria nº 96, de 20 de Março de 2018, publicado no DOU em 06 de abril de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sergio Paulo dos Santos Pinto

Portaria nº 081/2019 – de 06 de fevereiro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 026 de 14 de Janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 18 de Janeiro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir competências aos respectivos servidores/empregados públicos tendo em vista as seguintes naturezas de funções prescritas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) sob a Unidade Gestora **155903** – EBSERH HU-UFJF descritas no parágrafo a seguir, com essa ordem de informações: natureza, função, nome do titular, matrícula SIAPE do titular, nome do substituto, matrícula SIAPE do substituto.

Parágrafo único: 103- Ordenador de Despesa por Delegação de Competência, Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, 1678695, Bruno Azevedo Gomes Freitas, 2840033; 110- Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão Luciana de Assis Mauler, 2347344, Roselma Barbosa Fernandes, 2299946; 120 - Ordenador de Despesa por Subdelegação, Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos, 2299983, Aline Santos de Oliveira, 2261984; 131- Responsável pelo Planejamento, Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, 1678695, Bruno Azevedo Gomes Freitas, 2840033; 137- Responsável pelos Atos de Gestão Orçamentária, Silvana Cristina Alves, 2260797, Alan Gonçalves Coelho, 2403228; 138- Responsável pelos Atos de Gestão Financeira, Carlyle Guerra da Silva, 2379849, Rafaela Oliveira de Souza, 2363997; 152 - Responsável Técnico – Engenharia, Adriana de Assis Garcia Serafim, 1148749, Adan Davi Baccin, 2275690; 154- Responsável Técnico – Tecnologia da Informação, Sérgio Luiz Lima Corrêa, 1852329, Daniel Rodrigues Pereira, 2260626; 162- Responsável pelo Arquivo – Titular, Tatiana Ragazzi da Nóbrega, 1656770, Milla dos Santos Silva Moraes, 2260732; 207- Responsável pela Conformidade Contábil, Florinda Borges de Lima, 1946437, Gleiber Lúcio de Carvalho, 2275689; 301- Responsável pelo Almoxarifado – Bens de Estoque, Camila Rocha Miranda, 2159017, Laryssa Nunes Schmitz, 2347325; 303- Gestor de Licitações, Marcelo Martins Lisboa, 2260973, Igor Reis Santos, 2260727; 306 - Responsável pela Gestão do Patrimônio de Bens Móveis, Danielle Gomes Miranda, 2287914, Rodrigo Martins Vilela, 2299958; 309 - Responsável pelo Material Farmacêutico, Rosângela Barra Rocha Lamarca, 1146480, Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta, 1433681; 326- Gestor de Transportes, Murilo

Sérgio de Moura Marta, 1147762, Thaise Filgueira de Paula, 2287906; 342- Gestor de Pessoal, Marilene Fernandes de Oliveira, 1148693, Cláudia Tasca Folhadela, 1105519; 703- Responsável pela Fiscalização de Contratos, Diego Passini Soares, 2260641, Christiany Souza Ambrósio Lacerda, 2299950; 705- Responsável pela Fiscalização de Convênios, Diego Passini Soares, 2260641, Christiany Souza Ambrósio Lacerda, 2299950; 922- Membro de Órgão Colegiado, Dimas Augusto Carvalho de Araújo, 2146660, Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, 1678695, Sérgio Paulo dos Santos Pinto, 1148750, Ângela Maria Gollner, 2148184.

Art. 2º Atribuir as responsabilidades aos servidores/empregados públicos descritas no parágrafo seguinte com essa ordem de informações: função, nome do titular, matrícula SIAPE do titular, nome do substituto, matrícula SIAPE do substituto.

Parágrafo único: Cadastrador SIAFI/SIAFI, WEB/SIAFI, Gerencial/Tesouro, Gerencial/SIAFI Educacional, Florinda Borges de Lima, 1946437, Gleiber Lúcio de Carvalho, 2275689; Cadastrador SIASG, Marcelo Martins Lisboa, 2260973, Igor Reis Santos, 2260727; Contador Responsável, Florinda Borges de Lima, 1946437, Gleiber Lúcio de Carvalho, 2275689, Responsável pela Inscrição de RPNP, Thalita Oliveira Gonçalves dos Santos, 2299983, Aline Santos de Oliveira, 2261984; Responsável pelo Almoxarifado – Unidade de Hemato-Oncologia, Igor de Brito Andrade, 2287998, Clarissa Ferreira Cunha, 1777410; Responsável pelo Almoxarifado - Unidade de Patologia, Denis Amarante, 2391465, Nayara de Andrade Faria, 2391607; Responsável pelo Almoxarifado – Laboratório, Ronaldo Rodrigues da Costa, 1360130, Débora Rosa Carlos Cândido, 2391465; Responsável pelo Almoxarifado - Unidade de Abastecimento de Produtos à Saúde, Thiago Lopes Brum Alvino, 2260845, Isis de Oliveira Silva França, 2275657; Responsável pelo Almoxarifado - Unidade de Abastecimento Farmacêutico, Rosângela Barra Rocha Lamarca, 1146480, Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta, 1433681.

Art 3º – Revogar a Portaria nº 66, de 20 de fevereiro de 2018, da Superintendência do HU-UFJF/EBSERH, publicada no DOU em 28 de fevereiro de 2018. Assim como suas alterações contidas na Portaria nº 94, de 20 de março de 2018, publicada em 06 de abril de 2018 e na Portaria nº 309/2018 de 06 de setembro de 2018, publicado no Boletim de Serviço EBSERH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sergio Paulo dos Santos Pinto

APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE COMPRAS

Portaria nº 086/2019 – de 08 de fevereiro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 026 de 14 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 18 de janeiro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à competência delegada pelo art. 4º, inciso XIV, da Portaria-SEI nº 08/2019; o procedimento previsto no art. 19, inciso I, da Portaria-SEI nº 08/2019; bem como legislações pertinentes, reúne o Colegiado, e com relação a Licitações/Contratações para fornecimento de materiais de consumo ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU-UFJF/Ebserh) bem como em relação à contratação de prestadores de serviço e fornecimento de material permanente

RESOLVE:

Art. 1º – Pela aprovação do planejamento das compras/contratações de materiais de consumo para abastecimento do HU-UFJF/Ebserh, conforme Plano Anual de Compras de Materiais de Consumo 2019, elaborado e apresentado pelo Setor de Suprimentos em 17/12/2018, bem como em consonância com a tramitação dos atos correlatos subsequentes.

Parágrafo único: Os planos anuais de serviços e de material permanente serão objeto de outra Portaria a ser expedida pela Superintendência do HU-UFJF/Ebserh.

Art. 2º - Que as solicitações de aquisições de material de consumo, inseridas no plano anual de compras, logo, já aprovadas, deverão ainda ser objeto de apreciação por parte do Setor de Administração, que avaliará se os objetos se encontram contemplados em processos de compra compartilhada gerenciada pela EBSEH Sede dos quais o HU-UFJF/Ebserh seja participante.

Parágrafo único: Em caso de haver simultaneidade, nos termos do caput deste artigo, a demanda somente prosseguirá a tramitação se houver justificativa nos autos, de forma a se evitar duplicidade de cobertura contratual do mesmo objeto ou de ata de registro de preços.

Art. 3º - Que as aquisições por adesão a atas de registro de preços (carona), dispensas de licitação, inexigibilidades e licitações eletrônicas não previstas no Plano Anual de Compras de Materiais de Consumo 2019 deverão ser avaliadas e autorizadas previamente pelo Colegiado Executivo (COLEX) do HU-UFJF/Ebserh.

Art. 4º - O ato emanado neste normativo implica na autorização para instauração de procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Portaria-SEI nº 08/2019, para realização das compras/contratações previstas no Plano Anual de Compras de Materiais de Consumo 2019.

Art. 5º - A aprovação dos planos não implica em assunção prévia de obrigação por parte do Colegiado Executivo do HU-UFJF/Ebserh, uma vez que os planos servem para possibilitar a realização de licitações, evitando-se desabastecimento, interrupção de serviços, aquisições onerosas não planejadas, e os valores que constam dos planos podem ser negociados e talvez reduzidos na etapa competitiva de contratação.

Art. 6º - Em conformidade com o disposto no art. 19, inciso I, da Portaria-SEI nº 08/2019, o Colegiado Executivo do HU-UFJF/Ebserh obrigatoriamente deverá examinar para aprovação os acordos, contratos, termos aditivos, e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para o Hospital.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser expedida atualização anual.

Sergio Paulo dos Santos Pinto

Portaria nº 087/2019 – de 08 de fevereiro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 026 de 14 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 18 de janeiro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à competência delegada pelo art. 4º, inciso XIV, da Portaria-SEI nº 08/2019;

CONSIDERANDO o procedimento previsto no art. 19, inciso I, da Portaria-SEI nº 08/2019;

CONSIDERANDO a análise e a prévia aprovação pelo Colegiado Executivo do HU-UFJF/EBSERH em reunião ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o planejamento das compras e contratações de materiais de consumo para abastecimento do HU-UFJF/EBSERH, conforme Plano Anual de Compras de Materiais de Consumo do ano de 2019, elaborado e apresentado pelo Setor de Suprimentos em 17 de dezembro de 2018, bem como em consonância com a tramitação dos atos correlatos subsequentes.

Parágrafo único: Os planos anuais de serviços e de material permanente serão objeto de outra Portaria a ser expedida pela Superintendência do HU-UFJF/EBSERH.

Art. 2º Que as solicitações de aquisições de material de consumo, inseridas no Plano Anual de Compras, logo, já aprovadas, deverão ainda ser objeto de apreciação por parte do Setor de Administração, que avaliará se os objetos se encontram contemplados em processos de compra compartilhada gerenciada pela Ebserh Sede dos quais o HU-UFJF/EBSERH seja participante.

Parágrafo único: Em caso de haver simultaneidade, nos termos do caput deste artigo, a demanda somente prosseguirá a tramitação se houver justificativa nos autos, de forma a se evitar duplicidade de cobertura contratual do mesmo objeto ou de ata de registro de preços.

Art. 3º Que as aquisições por adesão a atas de registro de preços (carona), dispensas de licitação, inexigibilidades e licitações eletrônicas não previstas no Plano Anual de Compras de Materiais de Consumo do ano de 2019 deverão ser avaliadas e autorizadas previamente pelo Colegiado Executivo do HU-UFJF/EBSERH.

Art. 4º O ato emanado neste normativo implica na autorização para instauração de procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Portaria-SEI nº 08/2019, para realização das compras/contratações previstas no Plano Anual de Compras de Materiais de Consumo do ano de 2019.

Art. 5º A aprovação do Plano Anual de Compras de Materiais de Consumo não implica em assunção prévia de obrigação por parte do Colegiado Executivo do HU-UFJF/EBSERH, uma vez que o Plano Anual de Compras de Materiais de Consumo serve para possibilitar a realização de licitações, evitando-se desabastecimento, interrupção de serviços e aquisições onerosas não planejadas, e os valores que constam dos planos podem ser negociados e possivelmente reduzidos na etapa competitiva de contratação.

Art. 6º Em conformidade com o disposto no art. 19, inciso I, da Portaria-SEI nº 08/2019, o Colegiado Executivo do HU-UFJF/EBSERH obrigatoriamente deverá examinar para aprovação, previamente à sua celebração, os acordos, contratos, termos aditivos, e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para o Hospital.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser expedida atualização anual.

Sergio Paulo dos Santos Pinto